



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**CONTRATO Nº 1805008-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO, que entre si firmam de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11.506.487/0001-03, com sede administrativa na AV. 18 DE NOVEMBRO S/N, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Benedito Moraes Barreto Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3865769 PC/PA e CPF nº 701.395.632-53, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, V S DA S BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.315/0001-56, com sede na rua cacique, 166, sacramenta, Belém, Pa - cep: 66123180, neste ato representado pela sra. Vanda Suely da Silva Brito, portadora da cédula de identidade nº 1502221, PC/PA e cpf nº 259.440.702-00 neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O objeto do presente contrato consiste no Registro de preço que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABACATE</b> ESPECIFICAÇÃO: comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
2	<b>ABOBORA</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30kg.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
10	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L</b> ESPECIFICAÇÃO: om prazo de validade não inferior a 180dias.	INDAIA	Unid	300	R\$ 17,61	R\$ 5.283,00
11	<b>ALFACE</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg ,acondicionadas em basquetas de até10kg.	IN NATURA	Mç	600	R\$ 8,83	R\$ 5.298,00
19	<b>BANANA PRATA</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10kg.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 6,69	R\$ 4.014,00
22	<b>BETERRABA</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade- Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 7,01	R\$ 4.206,00
28	<b>CARNE BOVINA COM OSSO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo – AMPLA CONCORRENCIA	QUALITY BEEF	Kg	3510	R\$ 33,73	R\$ 118.392,30



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

29	<b>CARNE BOVINA COM OSSO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo - COTA RESERVADA	QUALITY BEEF	Kg	1170	R\$ 33,73	R\$ 39.464,10
30	<b>CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração AMPLA CONCORRENCIA.	QUALITY BEEF	Kg	3510	R\$ 38,76	R\$ 136.047,60
31	<b>CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO -CR</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - COTA RESERVADA.	QUALITY BEEF	Kg	1170	R\$ 38,76	R\$ 45.349,20
32	<b>CARNE BOVINA MOÍDA-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - AMPLA CONCORRENCIA.	QUALITY BEEF	Kg	3510	R\$ 30,15	R\$ 105.826,50
33	<b>CARNE BOVINA MOÍDA-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - COTA RESERVADA.	QUALITY BEEF	Kg	1170	R\$ 30,15	R\$ 35.275,50
34	<b>CEBOLA IN-NATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	IN NATURA	Kg	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
35	<b>CENOURA IN-NATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	IN NATURA	Kg	600	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
41	<b>CHEIRO VERDE</b> ESPECIFICAÇÃO: Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	IN NATURA	Mç	600	R\$ 6,58	R\$ 3.948,00
43	<b>CHUCHU</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
46	<b>COUVE</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	IN NATURA	Mç	600	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

57	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	GAMA LOPES	Kg	1440	R\$ 6,00	R\$ 8.640,00
58	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO "1"</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	GAMA LOPES	Kg	360	R\$ 7,50	R\$ 2.700,00
59	<b>FRANGO COM OSSO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo cocha e sobrecoxa, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajoso e cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo - AMPLA CONCORRENCIA.	AMERICAN O	Kg	3510	R\$ 7,00	R\$ 24.570,00
60	<b>FRANGO COM OSSO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo cocha e sobrecoxa, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajoso e cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo - COTA RESERVADA.	AMERICAN O	Kg	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
62	<b>LARANJA COM CASCA REGIONAL</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	IN NATURA	Kg	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
69	<b>LIMÃO TAHITI</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - peso médio 60 g, Fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
70	<b>MAÇÃ</b> ESPECIFICAÇÃO: nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
73	<b>MAMÃO PAPAYA</b> ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
75	<b>MARACUJÁ</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	IN NATURA	Kg	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
77	<b>MASSA PRA SOPA COM SÊMOLA</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	1344	R\$ 3,50	R\$ 4.704,00
78	<b>MELANCIA</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	IN NATURA	Kg	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
79	<b>MELÃO</b> ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

83	<b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA</b> ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em embalagens de 1kg, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega	MARIZA	Pct	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
87	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. - AMPLA CONCORRENCIA.	SOYA	Unid	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
88	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. - COTA RESERVADA.	SOYA	Unid	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
92	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - AMPLA CONCORRENCIA.	AMERICAN O	Kg	2880	R\$ 10,00	R\$ 28.800,00
93	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - COTA RESERVADA.	AMERICAN O	Kg	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
95	<b>PERA</b> ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
97	<b>PIMENTA/COMINHO</b> ESPECIFICAÇÃO: pacote com 100 gramas	MARIZA	Pct	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
98	<b>PIMENTÃO</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
99	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	IN NATURA	Kg	600	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00
100	<b>PÓ DE CAFÉ-AC</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. - AMPLA CONCORRENCIA.	SANTA CLARA	Pct	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

101	<b>PÓ DE CAFÉ-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. – COTA RESERVADA.	SANTA CLARA	Pct	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
110	<b>REPOLHO BRANCO</b> ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	IN NATURA	Kg	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
118	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	6912	R\$ 3,00	R\$ 20.736,00
119	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO</b> ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	6912	R\$ 3,00	R\$ 20.736,00
120	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b> ESPECIFICAÇÃO: em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT-3, cálcio, proteína e vitamina D, hiperprotéica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.	NUTREN	Lata	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
122	<b>TOMATE IN-NATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	IN NATURA	Kg	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00

R\$ 725.729,20

**VALOR TOTAL: R\$ 725.729,20** (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2022-006, bem como faz parte deste a proposta formulada pela contratada em 14/04/2022.

2.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3. O presente Contrato vigorará do dia 18 de maio de 2022 até o dia 31 dezembro de 2022, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais

**0301 Fundo Municipal e Saúde**

**10 122 0012 2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte: 16000000

03 01. 10 301 0012 2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte: 16000000

03 01. 10 301 0012 2.038 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Estadual



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo  
Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação  
Fonte: 16000000

03 01. 10 301 0012 2.045 Manutenção de Unidades Básicas de Saúde-UBSF  
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo  
Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação  
Fonte: 16000000

03 01. 10 302 0013 2.046 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade  
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo  
Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação  
Fonte: 16000000

03 01. 10 302 0017 2.047 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária  
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo  
Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação  
Fonte: 16000000

03 01. 10 305 0017 2.048 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVS  
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo  
Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação  
Fonte: 16000000

03 01. 10 305 0017 2.049 Ações de enfrentamento e Combate ao Covid - 19  
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo  
Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação  
Fonte: 16020000

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

### **5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.**

#### **5.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:**

- a) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- b) As especificações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- c) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão contratante.

#### **5.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:**

- 5.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.
- 5.1.2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso de deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05 (cinco) dias.

### **5.2 OBRIGAÇÕES.**

#### **5.2.1. A contratada deve:**

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

**5.2.2. A contratante deve:**

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

**5.3 PAGAMENTO**

5.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.

5.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

### **5.5 RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### **5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
  - a.1). Apresentar documentação falsa;
  - a.2). Fraudar a execução contratual;
  - a.3). Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
  - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
  - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
  - c.1) Advertência;
  - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
  - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
  - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração, o sr. Wildon Fábio Tavares Barreto, portador do documento de identificação nº 4988615, CPF: 821.483.092-34, conforme portaria nº 001/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
  - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
  - a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
  - a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
  - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
  - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
  - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
  - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
  - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
  - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- c)

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:**

**6.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

**7.1.** Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, 18 de Maio de 2022

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

CNPJ nº 11.506.487/0001-03  
Benedito Moraes Barreto Junior  
RG nº 3865769 PC/PA  
CPF nº 701.395.632-53  
CONTRATANTE

---

**V S DA S BRITO EIRELI**

CNPJ sob o nº 26.863.315/0001-56  
Vanda Suely da Silva Brito.  
Responsável Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: